



Rua Presidente Antônio Carlos, nº 66 - Bairro Centro - CEP 35430003 - Ponte Nova - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02_/2024/PONTE NOVA

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no dia 29 de Outubro de 2024, das 08 às 13 h, na unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG, em razão de reforma da sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PONTE NOVA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da sede da Unidade em Ponte Nova;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG, das 08 h às 13 h no dia 29 de Outubro de 2024;

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a defensora pública ou o defensor público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG realizarão suas funções de maneira presencial no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2024.

Fernanda de Sousa Saraiva
Madep: 0561-D/MG.
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Sousa Saraiva, Coordenadora Local**, em 21/10/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0375941** e o código CRC **24B8DB04**.

9990000001.005762/2024-64

0375941v2

Criado por [fernanda.saraiva](#), versão 2 por [fernanda.saraiva](#) em 21/10/2024 10:31:30.